



EDITAL UFMS/PROECE Nº 28, DE 18 DE JULHO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, em exercício, torna público a chamada para Comunidade Universitária da UFMS a participarem das atividades do “1º ARRAIÁ UFMS”, a se realizar em 4 de agosto deste ano, em conformidade com o Projeto de Cultura intitulado “1º Arraiá da UFMS”, aprovado pela Instrução de Serviço nº 26, de 29 de junho de 2017 e em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS (Resolução nº 6/2016-COEX) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo promover a Festa Agostina da UFMS contemplada pelo Projeto de Cultura “1º Arraiá da UFMS”, envolvendo a comunidade interna e atendendo a comunidade externa à UFMS.

OBJETO

Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante a Festa Agostina da UFMS, contemplado pelo Projeto de Cultura “1º Arraiá da UFMS”, para organização de barracas com brincadeiras e produtos típicos, apresentações de quadrilhas e apresentações musicais

2. DAS BARRACAS

2.1. Inscrições

2.1.1. As inscrições ocorrerão no período de 18 a 28 de julho de 2017, tendo como local a Coordenadoria de Cultura e Esporte – CCE/PROECE.

2.1.1.1. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente à UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

2.1.2. No ato da inscrição, os interessados irão escolher o produto ou serviços que irão comercializar na barraca, conforme listados no anexo 1, exceto convidados, os quais poderão ofertar, em comum acordo com a Comissão Central Organizadora, produtos não constantes no anexo.

2.1.2.1. Não será permitida a comercialização de produtos e serviços que não se encontrem listados no anexo 1.

2.1.3. Nas ocasiões em que mais de um grupo apresentar candidatura a comercialização ou prestação de serviços de um mesmo produto, a escolha dar-se-á por intermédio de sorteio, sendo os mesmos notificados no dia 29 de julho.



2.1.4. A escolha da localização da barraca dar-se-á no momento das inscrições.

2.2. Das vagas

2.2.1. Serão disponibilizadas 26 barracas, sendo até 20 destinadas a distribuição entre os inscritos e 6 distribuídas à setores/entidades/grupos convidados pela Coordenadoria de Cultura e Esporte CCE/PROECE.

2.2.2. Poderão participar da seleção grupos compostos por Atléticas, Centro Acadêmicos de Cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFMS e Grupos de alunos ou servidores.

2.2.2.1. Grupos representantes de pró-reitorias; grupos representantes de classes da UFMS e grupos representantes de servidores da UFMS serão convidados a participar da organização da festa por meio de carta convite. Grupos convidados não participarão do concurso.

2.2.3. Caso o número de inscritos seja superior a 20, a escolha dar-se-á por intermédio de seleção, adotando como critérios prioritários:

- a) Número de cursos/unidades envolvidos na barraca;
- b) Envolvimento de mais de um segmento do curso (Atlética e Centro Acadêmico) ou mais de um setor da unidade;
- c) Ordem de inscrição.

2.3. Estrutura das barracas

2.3.1. A base para as barracas serão fornecidas pela Coordenadoria de Cultura e Esporte (CCE/PROECE) e terão a dimensão de 2m x 2m, ficando a cargo dos responsáveis a confecção da parte superior em bambu, o qual será disponibilizado pela Comissão Organizadora Central.

2.3.2. Constará em todas as barracas até 2 pontos de energia (um de 220V e um de 127V) e dois pontos para lâmpadas. Não poderão ser utilizados “t”, extensões ou “benjamins” nas instalações elétricas.

2.3.3. As barracas que tiverem patrocínios poderão ter faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

2.3.4. São deveres dos proponentes de barracas:

- a) A partir dos materiais disponibilizados pela UFMS, montar sua estrutura até às 16h do dia 4 de Agosto;
- b) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 16h do dia 4 de Agosto;
- c) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;
- d) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;
- e) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
- f) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo



até às 24h do dia 4 de Agosto;

g) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos;

h) Desmontar sua barraca no período matutino do dia 05 de Agosto e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora Central os lixos produzidos.

3. DO CONCURSO DE BARRACAS

3.1. Objetivos

3.1.1. O concurso de barracas tem por objetivo incentivar os barraqueiros a trabalharem com criatividade na decoração, dando, desta forma, um caráter dinâmico e festivo ao “1º Arraiá da UFMS”.

3.1.2. O tema da decoração é de livre escolha dos participantes, devendo adequar-se, obrigatoriamente, ao espaço reservado para cada barraca.

3.2. Critérios de avaliação e pontuação

3.2.1. Serão critérios de avaliação (máximo de pontos: 10,0):

1. Animação os integrantes: (até 2,0 pontos);
2. Ornamentação: (até 3,0 pontos);
3. Atendimento: (até 2,0 pontos);
4. Melhor prato: (até 3,0 pontos).

3.2.1.1. A nota final de cada barraca dar-se-á pela média das notas dos três avaliadores.

3.2.1.2. Caso haja empate, a classificação dar-se-á pela maior nota obtida no item 4, 2, 3, 1.

3.3. Comissão avaliadora

3.3.1. A Comissão Avaliadora será composta por 03 (três) membros, ficando a cargo da Comissão Central Organizadora a indicação.

3.3.2. Compete a Comissão Avaliadora, a partir dos critérios estabelecidos, escolher as barracas vencedoras.

3.3.3. A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso.

3.4. Premiação

3.4.1. As três barracas que atingirem as maiores pontuações serão declaradas vencedoras e receberão, diretamente dos patrocinadores, as premiações.

3.4.2. O resultado da seleção e a premiação serão realizados ao final da festa, no dia 4 de agosto de 2017.



4. DO CONCURSO DE QUADRILHAS

4.1. Inscrições

4.1.1. As inscrições ocorrerão no período de 18 a 28 de julho de 2017, tendo como local a Coordenadoria de Cultura e Esporte – CCE/PROECE.

4.1.2. O responsável pela quadrilha, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente à UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

4.2. Vagas

4.2.1. Serão disponibilizadas inscrições para até 8 grupos de quadrilha.

4.3. Composição

4.3.1. As quadrilhas, obrigatoriamente, deverão ser compostas, por no mínimo, 8 (oito) pares.

4.3.1.2. Pelo menos 50% dos integrantes da quadrilha, deve possuir vínculo com a UFMS.

4.4. Apresentações

4.4.1. As quadrilhas deverão estar no local da concentração no dia 4 de agosto, com todos os componentes, devidamente caracterizados, com antecedência de, pelo menos, vinte minutos antes da sua apresentação, conforme ordem a ser estabelecida e divulgada em 1º de agosto de 2017.

4.4.1.1. No quesito coreografia, cada quadrilha, obrigatoriamente, terá que apresentar pelo menos 3 (três) passos tradicionais.

4.4.2. As apresentações terão um tempo mínimo de 5 e máximo 8 minutos.

4.5. Critérios de avaliação e pontuação

4.5.1. Serão critérios de avaliação (máximo de pontos: 10,0):

1. Coreografia, harmonia e animação (até 6,0 pontos);
2. Originalidade (até 2,0 pontos);
3. Figurino (até 2,0 pontos).

4.5.1.1. A nota final de cada quadrilha será obtida pela média das notas dos três jurados.

4.5.1.2. Caso haja empate, a classificação final dar-se-á pela maior nota obtida no item 1, 2, 3.



4.6. Comissão Avaliadora

4.6.1. A Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) integrantes, ficando a cargo da Comissão Organizadora Central a indicação dos nomes.

4.6.2. Compete a Comissão Avaliadora, a partir dos critérios estabelecidos, escolher as quadrilhas vencedoras.

4.6.3. A Comissão Avaliadora é soberana em sua decisão, não sendo passível de questionamentos ou recursos.

4.7. Premiação

4.7.1. As três quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão, diretamente dos patrocinadores, as premiações.

4.7.2. O resultado da seleção e a premiação serão realizados ao final da festa, no dia 4 de agosto de 2017.

5. CONCURSO MUSICAL

5.1. Inscrições

5.1.1. As inscrições ocorrerão no período de 18 a 28 de julho de 2017, tendo como local a Coordenadoria de Cultura e Esporte – CCE/PROECE.

5.1.1.1. O responsável, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente à UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

5.1.1.2. Só serão permitidas inscrições de grupos que possuam pelo menos um acadêmico de graduação ou pós-graduação devidamente matriculado.

5.1.1.3. No ato da inscrição, os artistas, duplas ou grupos que se interessarem em participar, deverão informar o número de integrantes, repertório e sinopse da apresentação.

5.2. Da estrutura para apresentações

5.2.1. A UFMS disponibilizará estrutura de som, ficando os instrumentos musicais sob responsabilidade dos candidatos.

5.3. Das vagas

5.3.1. Serão disponibilizadas inscrições para até 6 apresentações.



5.4. Da Composição

5.4.1. As apresentações poderão ocorrer individualmente, duplas ou grupos.

5.5. Das apresentações

5.5.1. Os participantes deverão estar no local da concentração no dia 4 Agosto, com todos os componentes, com antecedência de, pelo menos, vinte minutos antes da sua apresentação, conforme ordem a ser estabelecida e divulgada 1º de Agosto de 2017.

5.5.2. As apresentações terão um tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos.

5.6. Da Comissão Avaliadora

5.6.1. A Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) integrantes, ficando a cargo da Comissão Organizadora Central a indicação dos nomes.

5.6.2. Compete a Comissão Avaliadora, a partir dos critérios estabelecidos, escolher as atrações vencedoras.

5.6.3. A Comissão Avaliadora é soberana em sua decisão, não sendo passível de questionamentos ou recursos.

5.7. Critérios de avaliação e pontuação

5.7.1. Serão critérios de avaliação (máximo de pontos: 10,0):

1. Fidelidade ao trabalho original (até 3,0 pontos);
2. Afinação (até 4,0);
3. Ritmo (até 3,0).

5.7.1.1. A nota final de cada candidato será obtida pela média das notas dos três jurados.

5.7.1.2. Caso haja empate, a classificação final dar-se-á pela maior nota obtida no item 1, 2, 3.

5.8. Premiação

5.8.1. As três apresentações que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão, diretamente dos patrocinadores, as premiações.

5.8.2. O resultado da seleção e a premiação serão realizados ao final da festa, no dia 4 de agosto de 2017.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central.

JOÃO BATISTA DE SANTANA



Anexo I do Edital nº 28, de 18 de julho de 2017.

LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

BARRACAS		RESPONSÁVEL
1	Pastel	
2	Tapioca	
3	Cachorro quente	
4	Milho verde	
5	Caldos	
6	Pipoca salgada	
7	Espetinho	
8	Arroz carreteiro	
9	Crepe	
10	Torta salgada	
11	Bolos	
12	Doces (brigadeiro, algodão doce, espetinho de frutas e pipoca doce)	
13	Doces (paçoca, pé de moleque, amendoim, canjica, maça do amor)	
14	Refrigerantes e água	
15	Refrigerantes e água	
16	Quentão, vinhão e chocolate quente	
17	Correio elegante e barraca do beijo	
18	Brincadeiras (pescaria e jogo da argola)	
19	Cadeia do amor	
20	Batata frita	



Anexo II do Edital nº 28, de 18 de julho de 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO
BARRACAS

CURSOS/UNIDADES:																			
SEGMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS:																			
RESPONSÁVEL:																			
FONE:										E-MAIL:									
BARRACA PRETENDIDA																			
1ª OPÇÃO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
2ª OPÇÃO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
3ª OPÇÃO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Responsável



Anexo III do Edital nº 28, de 18 de julho de 2017.

LISTA DE LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS

LOCAL	BARRACAS	RESPONSÁVEL/	E-MAIL/TELEFONE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



Anexo IV do Edital nº 28, de 18 de julho de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONCURSO DE BARRACAS

Eu, _____, portador do CPF
_____, acadêmico do curso/servidor da unidade
_____, DECLARO estar ciente das
normas estabelecidas pelo Edital nº _____, assim como que ao efetuar a inscrição
para concorrer vaga para instalação de barracas no 1º ARRAIÁ UFMS, me
comprometendo a cumpri-lo na integra.

Atenciosamente,

Responsável



Anexo V do Edital nº 28, de 18 de julho de 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE QUADRILHAS

CURSOS/UNIDADES:	
SEGMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS:	
RESPONSÁVEL:	
FONE:	E-MAIL:
NÚMERO DE INTEGRANTES:	

Responsável



Anexo VI do Edital nº 28, de 18 de julho de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONCURSO DE QUADRILHAS

Eu, _____, portador do CPF
_____, acadêmico do curso/servidor da unidade
_____, DECLARO estar ciente das
normas estabelecidas pelo Edital nº _____, assim como que ao efetuar a inscrição para
concorrer o CONCURSO DE QUADRILHAS no 1º ARRAIÁ UFMS, me
comprometendo a cumpri-lo na integra.

Atenciosamente,

Responsável



Anexo VII do Edital nº 28, de 18 de julho de 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO MUSICAL

CURSOS/UNIDADES:
SEGMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS:
RESPONSÁVEL: FONE: E-MAIL:
INTEGRANTES:
Repertório da apresentação:
SINOPSE:



Anexo VIII do Edital nº 28, de 18 de julho de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONCURSO MUSICAL

Eu, _____, portador do CPF
_____, acadêmico do curso/servidor da unidade
_____, DECLARO estar ciente das
normas estabelecidas pelo Edital nº _____, assim como que ao efetuar a inscrição para
concorrer o CONCURSO MUSICAL no 1º ARRAIÁ UFMS, me comprometendo a
cumprir-lo na íntegra.

Atenciosamente,

Responsável